

Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	10
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	10
DIR. HUMANOS E MULHER	10
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA	13
VIÁRIA	13
SECRETARIA DE TRANSPORTE	14
SECRETARIA DE TURISMO	14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	20
SOCIAL	20
CONSELHO MUNICIPAL	DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	20
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	20
INOVAÇÃO DE MARICÁ	20
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E	21
PESQUISA DARCY RIBEIRO	21
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE	21
MARICÁ	21
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	22
MARICÁ	22



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.050, de 20 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 127.459.757,94 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro necessários para a cobertura das despesas se dará conforme disposições do artigo 14, §1º da Lei Complementar nº 337 de 16 de junho de 2021.

Art. 4º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 2.996, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 2.996, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Mata e Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTALDE Á	3.3.9.0.92	0236	18086	R\$ 1.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	0206	16584	R\$ 17.280.996,08
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0236	16615	R\$ 3.220.028,22
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTALDE Á	3.3.9.0.39	0236	16620	R\$ 51.096.653,69
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	0206	18017	R\$ 32.924.050,08
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	0206	16799	R\$ 607.895,61
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0206	16614	R\$ 4.836.604,14
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	0206	16596	R\$ 7.696.906,66
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	0100	18085	R\$ 6.138.501,08
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1– AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	0206	17193	R\$ 2.658.122,38
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 127.459.757,94